



## TERMO ADITIVO I

### AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que celebram entre si o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC e o Município de Ji-Paraná-RO, para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos Estratégicos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privada (PPPs).

O Município de **JI-PARANÁ-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede administrativa Avenida 2 de Abril, nº1701, Bairro Urupá, CEP: 76.9000-149, Ji-Paraná-RO, neste ato representado por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da CI nº 000325208, órgão expedidor, SSP/RO e CPF nº 286.283.732-68, residente e domiciliado à Rua Treze de Setembro, nº 35, Bairro. Jardim dos Migrantes, CEP: 76900-777, Ji-Paraná-RO, e

O **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede nacional administrativa à Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº338, sala 1002, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº: MG -10.553.834, e CPF nº. CPF sob nº 061.387.266-50, residente e domiciliado à Avenida Bias Fortes, nº. 1.150, apto. 64, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-011,

As duas em conjunto denominadas PARTES e isoladamente PARTE, celebram o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº01/2022, mediante as cláusulas e condições a





seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a redação da cláusula relativa ao OBJETO e à VIGÊNCIA do acordo de cooperação celebrado anteriormente.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1: A cláusula segunda passará a vigorar com a seguinte dicção:

“2.1 O presente Acordo de Cooperação tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:

- 2.1.1 construção, operação e manutenção de **Usina Solar Fotovoltaica (UFV)** para atender demandas energética das edificações públicas;
- 2.1.2 efficientização, operação e manutenção da **Iluminação Pública** e implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de **Telecomunicações** própria do Poder Público;
- 2.1.3 implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final dos **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**;
- 2.1.4 **Limpeza Urbana** e elaboração do **Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos**;
- 2.1.5 operação e manutenção da **Coleta Seletiva dos RSU** para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável, com a implementação de **Plano Municipal de Coleta Seletiva**;





- 2.1.6 implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de **Resíduos de Saúde (RSS)**;
- 2.1.7 operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de **Água e Esgotamento Sanitário** do sistema comercial e de crescimento vegetativo (Licitação de Serviços, Lei Federal nº 8.666/93); ou captação, adução, abastecimento e distribuição de Água e coleta, tratamento e destinação final de Esgotamento Sanitário (Licitação de PPP, Lei Federal nº 11.079/04);
- 2.1.8 **outros projetos** estratégicos que o MUNICÍPIO identificar ao longo da parceria e que o IPGC, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação mediante Aditivo Contratual.”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A cláusula oitava passará a vigorar com a seguinte dicção:

“8.1 - O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as PARTES, nos termos das normas legais pertinentes.”

**3.2.** Fica prorrogada o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida por mais 36 meses adicionais, contados a partir da data de encerramento do acordo principal, permanecendo vigente, portanto, até o dia 5 de julho de 2027.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no acordo original que não conflitarem com o presente termo aditivo permanecerão inalteradas e em pleno vigor durante o período de prorrogação estabelecido.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é





lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes abaixo.

Ji-Paraná-RO, na data da assinatura.

---

**Isaú Raimundo da Fonseca**

Prefeito do Município de Ji-Paraná-RO

DocuSigned by:

*Leonardo Luiz Dos Santos*

78988F8E454E4B4...

**Leonardo Luiz dos Santos**

Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

DocuSigned by:

*Jp*

789630712E044E7...

**João Paulo Barros**

Diretor de Relacionamento e Governança do  
Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

DocuSigned by:

*Caio Costa Perona*

20AE1C97A758401...

**Caio Perona**

Diretor Jurídico do Instituto de Planejamento  
e Gestão de Cidades



**Certificado de conclusão**

ID de envelope: 588702D56476428C93395734FAB1DF08

Estado: Concluído

Assunto: Assinar o termo aditivo ACOOP - JI-PARANÁ

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:

Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

Rua Rio de Janeiro, nº471, 19º andar

Belo Horizonte, MG 30160-040

formulario.juridico@ipgc.com.br

Endereço IP: 191.185.79.236

**Controlo de registos**

Estado: Original

17/06/2024 14:58:03

Titular: Instituto de Planejamento e Gestão de

Cidades

formulario.juridico@ipgc.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Caio Costa Perona

caio.perona@ipgc.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Assinatura**DocuSigned by:  
*Caio Costa Perona*  
20AE1C97A758401...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.85.83.218

**Carimbo de data/hora**

Enviado: 17/06/2024 15:09:52

Reenviado: 18/06/2024 10:35:30

Visualizado: 18/06/2024 12:54:53

Assinado: 18/06/2024 12:55:09

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 12/03/2024 13:03:04

ID: dc8648e2-f4be-4f86-b0c3-e7c29cc45ab0

João Paulo Rodrigues Barros

joao.barros@ipgc.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*João Paulo Rodrigues Barros*  
789630712E044E7...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 186.248.93.253

Enviado: 17/06/2024 15:09:52

Visualizado: 17/06/2024 18:48:49

Assinado: 17/06/2024 18:48:57

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

Leonardo Luiz Dos Santos

leonardo.santos.oscp@ipgc.com.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Leonardo Luiz Dos Santos*  
78388F0E454E4B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.85.83.218

Enviado: 17/06/2024 15:09:53

Reenviado: 18/06/2024 10:35:31

Visualizado: 18/06/2024 10:39:29

Assinado: 18/06/2024 13:18:11

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

**Eventos de signatário presencial****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora**

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos relacionados com a testemunha</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de notário</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Eventos de resumo de envelope</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptado	17/06/2024 15:09:53
Entrega certificada	Segurança verificada	18/06/2024 10:39:29
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	18/06/2024 13:18:11
Concluído	Segurança verificada	18/06/2024 13:18:11
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Estado</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [contato@ipgc.com.br](mailto:contato@ipgc.com.br)

**To advise INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [contato@ipgc.com.br](mailto:contato@ipgc.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [contato@ipgc.com.br](mailto:contato@ipgc.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC**





To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [contato@ipgc.com.br](mailto:contato@ipgc.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC during the course of your relationship with INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES- IPGC.





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Documentos</b>	<b>Termo Aditivo - Ji Paraná.pdf</b>	<b>09/07/2024</b>

ID:	1025838	Processo	Documento
CRC:	5DBDE279		
Processo:	1-6680/2022		
Usuário:	LUANA GALVAO		
Criação:	09/07/2024 12:55:42	Finalização:	09/07/2024 12:55:48

MD5: DEEC9069D7BFC756BF79E18BAA102769  
SHA256: E97535E6E82D4F48C9240CEAD3EE47C74884E2A5258C79896780643727177BE2

Súmula/Objeto:

**Encaminha e-mail e seus anexos, enviados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, para conhecimento e análise quanto a necessidade de anexá-los ao processo administrativo n. 1-6680/2022.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/07/2024 12:55:42
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.			09/07/2024 12:55:42

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	09/07/2024 12:55:42
------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 274	09/07/2024	1025718
------------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

15/08/2024 11:07:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1025838 e o CRC 5DBDE279.